



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 020/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES.

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/000119, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, CEP: 47.220-000, neste ato representado pelo Prefeito, **ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 187.264.615-87 e do documento de Identidade Civil nº 2062596, residente e domiciliado à Rua Abílio Dias, nº 574, Pedro Alcantara, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, CEP: 47.220-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2020.0000940-58**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº **20/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, **por 180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 020/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas, de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito do MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro. n.º 43120, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Lima Habib, Procurador Jurídico**, em 02/06/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 03/06/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito**, em 03/06/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019011225** e o código CRC **CD9E5CCB**.